

Jaguaribe, 25 de novembro de 2013

Edição Nº: 1664

Portaria de Viagem Nº - 216/2013 O Ordenador(a) de despesa do(a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Jaguaribe com o seguinte objetivo: **REALIZAR SERVIÇO DE EXTENÇÃO DE REDE NA COMUNIDADE VIEIRA/FECHADO DO DISTRITO DE NOVA FLORESTA NOS DIAS 25 A 27 DE NOVEMBRO DE 2013, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE, DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE -CEARA.. RESOLVE** DESIGNAR FRANCISCO ALVES DA SILVA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, a efetuar o pagamento de 3,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 20,00 (VINTE REAIS) totalizando R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 25/11/2013 a 27/11/2013. **REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Paço do Governo Municipal de(a) Jaguaribe, em 25 de Novembro de 2013. **FRANCISCO RONALDO NUNES** Ordenador

*** **

Portaria de Viagem Nº - 217/2013 O Ordenador(a) de despesa do(a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Jaguaribe com o seguinte objetivo: **REALIZAR SERVIÇO DE EXTENÇÃO DE REDE NA COMUNIDADE VIEIRA/FECHADO DO DISTRITO DE NOVA FLORESTA NOS DIAS 25 A 27 DE NOVEMBRO DE 2013, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE, DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE -CEARA.. RESOLVE** DESIGNAR FRANCISCO ELIDENES DA SILVA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, a efetuar o pagamento de 3,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 20,00 (VINTE REAIS) totalizando R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 25/11/2013 a 27/11/2013. **REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Paço do Governo Municipal de(a) Jaguaribe, em 25 de Novembro de 2013. **FRANCISCO RONALDO NUNES** Ordenador

*** **

PORTARIA Nº 151.1, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013. Nomeia **ANDRÉ PEIXOTO DE SOUSA** para o cargo de **VIGIA**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal do **TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, deste Município. **O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 58, inciso X, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pelo Município de Jaguaribe, destinado ao provimento de cargos públicos efetivos nos Quadros de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, criados pela Lei nº 1.173/13, de 18 de outubro de 2013, resolve **NOMEAR**, de acordo com o art. 12, inciso I, da Lei nº 543, de 27 de novembro de 1993, **ANDRÉ PEIXOTO DE SOUSA**, em virtude de ter sido aprovado no referido Concurso Público a qual se submeteu, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **VIGIA**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal do **TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 25 de novembro de 2013. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO** PREFEITO MUNICIPAL

*** **

Decreto nº 661/2013, de 25 de Novembro de 2013. **ALTERA A REDAÇÃO DO ITEM IV DO ART. 2º, § 1º DO DECRETO Nº 614/2013 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2013, "REGULAMENTO DE UNIFORMES DOS AGENTES DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE ESTADO DO CEARÁ". JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Jaguaribe-CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de alterar o Regulamento de Uniformes dos Agentes de Trânsito da Cidade de Jaguaribe-CE. **RESOLVE:** Art. 1º. Fica alterado o Item IV do Art. 2º, § 1º do Decreto nº 614/2013, com a seguinte redação: IV. Cotonos de cor preta em couro e/ou alonados, com canos curtos e/ou canos longos do tipo motoqueiro, todos do modelo militar. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** Jaguaribe, 25 de Novembro de 2013. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO** Prefeito Municipal

*** **


Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Jaguaribe
Decreto Orçamentário Nº 662, de 25 de Novembro de 2013

O(A) Prefeito(a) da cidade de Jaguaribe, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art.59º. da Lei Municipal Nº 1.179 de 22/11/2013.

Abre Crédito Adicional Especial, ao Vigente Orçamento e de Outras providências.

Decreta:

Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 379.000,00 (Trezentos e Setenta e Nove Mil Reais), para atender à(s) necessidades (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Crédito(a) R\$
0524-0401-04.122.0002.1.045 4.4.90.51.00 Obras w Instalações	14.000,00
0525-0507-12.364.0009.2.077 3.3.50.41.00 Contribuições	30.000,00
0526-0507-12.122.0002.1.046 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	160.000,00
0527-0507-12.122.0002.1.047 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	40.000,00
0528-0701-04.122.0002.1.048 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	40.000,00
0529-0701-20.606.0030.2.078 3.3.50.41.00 Contribuições	30.000,00
0530-0601-16.482.0024.1.049 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	65.000,00
Total R\$	379.000,00

Art. 2º. - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Anulação(ões) R\$
Outras Fontes para abertura de Crédito	379.000,00
Excesso de Arrecadação	379.000,00
Total R\$	379.000,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaguaribe em 25 de Novembro de 2013.


JOSE ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO
Prefeito Municipal

*** **


Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Jaguaribe
Decreto Orçamentário Nº 663, de 25 de Novembro de 2013

O(A) Prefeito(a) da cidade de Jaguaribe, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art.59º. da Lei Municipal Nº 1.166 de 23/09/2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente Orçamento e de Outras providências.

Decreta:

Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.912.600,00 (Nove Milhões, Novecentos e Doze Mil e Seiscentos Reais), para atender à(s) necessidades (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Crédito(a) R\$
0129-0507-12.365.0010.2.021 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	80.000,00
0440-1301-04.122.0002.2.070 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	15.000,00
0307-0908-08.122.0002.2.046 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições	2.000,00
0190-0401-26.453.0027.2.029 3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.174,00
0358-0908-08.244.0018.2.055 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	10.826,00
0275-0801-10.303.0013.2.040 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	70.000,00
0030-0201-04.122.0003.2.004 3.3.50.41.00 Contribuições	1.300,00
0032-0201-04.122.0003.2.005 3.3.90.14.00 Diárias - Civil	300,00
0483-0401-04.122.0002.1.041 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	50.000,00
0055-0401-04.129.0002.2.008 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	60.000,00
0057-0401-04.129.0002.2.008 3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
0059-0401-04.129.0002.2.008 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	14.000,00
0060-0401-04.129.0002.2.008 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	100.000,00
0062-0401-04.129.0002.2.008 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	20.000,00
0486-0401-04.122.0002.2.073 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	150.000,00
0495-0401-04.122.0002.2.073 3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e	50.000,00
0497-0401-04.122.0002.2.073 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	6.000,00
0086-0507-12.361.0008.1.006 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	192.000,00
0083-0507-12.361.0008.1.004 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	520.000,00
0065-0507-12.122.0002.2.009 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	15.000,00
0067-0507-12.122.0002.2.009 3.3.90.14.00 Diárias - Civil	9.000,00
0068-0507-12.122.0002.2.009 3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
0070-0507-12.122.0002.2.009 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	15.000,00
0075-0507-12.122.0002.2.009 4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contr	275.000,00
0074-0507-12.122.0002.2.009 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	10.000,00
0071-0507-12.122.0002.2.009 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	105.000,00
0076-0507-12.306.0009.2.010 3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
0078-0507-12.306.0009.2.011 3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
0092-0507-12.361.0008.2.012 3.3.90.30.00 Material de Consumo	83.000,00
0095-0507-12.361.0008.2.012 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	800.000,00
0098-0507-12.361.0008.2.012 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	50.000,00
0101-0507-12.361.0008.2.013 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	1.130.000,00
0102-0507-12.361.0008.2.013 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	270.000,00
0103-0507-12.361.0008.2.014 3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00

Jaguaribe, 25 de novembro de 2013

Edição Nº: 1664



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Decreto Orçamentário Nº 663, de 25 de Novembro de 2013

P282-0801-10.301.0014.1.032 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	120.000,00
Total R\$	9.912.600,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º, deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Anulação(ões) R\$
0020-0201-02.122.0004.2.003 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	1.000,00
0023-0201-04.122.0003.2.003 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	15.000,00
0023-0201-04.122.0003.2.003 3.3.90.14.00 Diárias - Civil	3.000,00
0024-0201-04.122.0003.2.003 3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.111,00
0026-0201-04.122.0003.2.003 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros	2.000,00
0027-0201-04.122.0003.2.003 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	5.000,00
0028-0201-04.122.0003.2.003 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Ant	896,99
0031-0201-04.122.0003.2.003 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	5.000,00
0034-0201-04.131.0003.2.006 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros	400,00
0035-0201-04.131.0003.2.006 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	1.798,00
0036-0301-04.122.0002.1.001 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	30.000,00
0054-0401-04.129.0002.2.008 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Det	918,25
0058-0401-04.129.0002.2.008 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com	2.000,00
0061-0401-04.129.0002.2.008 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Ant	269,00
0066-0507-12.122.0002.2.009 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituiçõ	67,00
0069-0507-12.122.0002.2.009 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com	2,50
0072-0507-12.122.0002.2.009 3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e	30.000,00
0077-0507-12.306.0009.2.010 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros	38,00
0080-0507-12.361.0007.1.002 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	75,00
0089-0507-12.361.0008.2.012 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	52.000,00
0107-0507-12.361.0009.2.016 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço	20.000,00
0117-0507-12.364.0009.2.018 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	4,00
0118-0507-12.365.0009.2.019 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço	20.000,00
0126-0507-12.365.0010.2.020 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Ant	73,50
0127-0507-12.365.0010.2.020 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	1.844,00
0131-0601-04.122.0002.2.022 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Det	5.325,00
0132-0601-04.122.0002.2.022 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	130,00
0133-0601-04.122.0002.2.022 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituiçõ	281,00
0139-0601-04.122.0002.2.022 3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.400,00
0143-0601-15.451.0025.1.009 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.350,00
0156-0601-15.452.0026.2.026 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	69,00
0166-0601-15.482.0024.1.015 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	797,00
0174-0601-20.608.0025.1.019 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	69,00
0185-0601-26.453.0027.1.024 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	8.000,00
0188-0601-26.453.0027.2.029 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	32.721,00
0189-0601-26.453.0027.2.029 3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.000,00
0191-0601-26.453.0027.2.029 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros	4.050,00
0192-0601-26.453.0027.2.029 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	10.000,00

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Decreto Orçamentário Nº 663, de 25 de Novembro de 2013

0112-0507-12.362.0009.2.017 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	50.000,00
0125-0507-12.365.0010.2.020 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	18.000,00
0139-0507-12.365.0010.2.021 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	60.000,00
0142-0601-15.451.0025.1.009 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	541.000,00
0143-0601-15.452.0025.1.010 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	34.000,00
0144-0601-15.512.0025.1.013 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.994.000,00
0139-0601-04.122.0002.2.022 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	50.000,00
0136-0601-04.122.0002.2.022 3.3.90.30.00 Material de Consumo	130.000,00
0141-0601-04.122.0002.2.022 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	15.000,00
0159-0601-15.452.0026.2.026 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	353.000,00
0161-0601-15.452.0026.2.026 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	1.000,00
0205-0701-04.122.0002.2.030 3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
0208-0701-04.122.0002.2.030 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	50.000,00
0210-0701-04.122.0002.2.030 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	2.000,00
0214-0701-20.606.0030.2.032 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	30.000,00
0217-0701-20.606.0030.2.032 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	20.000,00
0221-0801-10.122.0002.2.034 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	100.000,00
0232-0801-10.122.0002.2.034 3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e	10.000,00
0266-0801-10.301.0013.2.039 3.3.90.41.00 Contribuições	45.000,00
0273-0801-10.301.0013.2.039 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	20.000,00
0274-0801-10.301.0013.2.040 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Det	40.000,00
0281-0801-10.301.0013.2.042 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	65.000,00
0283-0801-10.301.0014.2.043 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Det	62.000,00
0284-0801-10.301.0014.2.043 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	140.000,00
0290-0801-10.301.0014.2.043 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	80.000,00
0304-0908-08.122.0002.2.046 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Det	2.000,00
0305-0908-08.122.0002.2.046 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	31.000,00
0306-0908-08.122.0002.2.046 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	35.000,00
0308-0908-08.122.0002.2.046 3.3.90.14.00 Diárias - Civil	5.000,00
0309-0908-08.122.0002.2.046 3.3.90.30.00 Material de Consumo	16.000,00
0312-0908-08.122.0002.2.046 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	274.000,00
0318-0908-08.241.0019.2.047 3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
0333-0908-08.243.0019.2.051 3.3.90.30.00 Material de Consumo	40.000,00
0341-0908-08.243.0020.2.052 3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
0343-0908-08.243.0020.2.052 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	2.000,00
0345-0908-08.243.0020.2.053 3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
0359-0908-08.244.0018.2.056 3.3.90.41.00 Contribuições	3.000,00
0366-0908-08.244.0019.2.059 3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
0375-0908-08.244.0021.2.061 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço	9.000,00
0385-1001-04.122.0002.2.062 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	10.000,00
0383-1001-04.122.0002.2.062 3.3.90.30.00 Material de Consumo	38.000,00
0391-1001-04.122.0002.2.063 3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
0165-0601-16.482.0024.1.014 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	372.000,00
0249-0801-10.301.0013.1.029 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	162.000,00
0180-0601-25.752.0025.1.022 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	450.000,00



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Decreto Orçamentário Nº 663, de 25 de Novembro de 2013

0193-0601-26.453.0027.2.029 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	12.000,00
0196-0601-26.782.0025.1.026 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	308.773,14
0200-0601-26.782.0025.1.028 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
0202-0701-04.122.0002.2.030 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	40.000,00
0209-0701-04.122.0002.2.030 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Ant	88,00
0216-0701-20.606.0030.2.032 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros	20.000,00
0220-0801-10.122.0002.2.034 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	20.000,00
0222-0801-10.122.0002.2.034 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituiçõ	74,00
0223-0801-10.122.0002.2.034 3.3.20.93.00 Indenizações e Restituiçõ	55,00
0228-0801-10.122.0002.2.034 3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
0233-0801-10.122.0002.2.034 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Ant	99,00
0236-0801-10.301.0012.2.035 3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.830,00
0245-0801-10.301.0012.2.037 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.003,00
0248-0801-10.301.0012.2.038 3.3.71.70.00 Rateio pela Participação	10.000,00
0263-0801-10.301.0013.2.039 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	45.000,00
0267-0801-10.301.0013.2.039 3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.000,00
0270-0801-10.301.0013.2.039 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros	18.000,00
0271-0801-10.301.0013.2.039 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	5.000,00
0286-0801-10.301.0014.2.043 3.3.90.14.00 Diárias - Civil	5.000,00
0287-0801-10.301.0014.2.043 3.3.90.30.00 Material de Consumo	164.826,00
0289-0801-10.301.0014.2.043 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros	5.000,00
0292-0801-10.301.0014.2.043 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Ant	1,00
0293-0801-10.301.0014.2.043 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	10.000,00
0298-0801-10.304.0017.2.045 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	25.000,00
0299-0801-10.304.0017.2.045 3.3.90.14.00 Diárias - Civil	490,00
0300-0801-10.304.0017.2.045 3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
0301-0801-10.304.0017.2.045 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros	2.000,00
0302-0801-10.304.0017.2.045 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	1.600,00
0303-0801-10.304.0017.2.045 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	5.001,00
0313-0908-08.122.0002.2.046 3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e	3.787,00
0316-0908-08.122.0002.2.046 4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contr	95,00
0320-0908-08.241.0019.2.047 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	901,00
0321-0908-08.241.0019.2.047 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	1.292,00
0327-0908-08.243.0018.2.049 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros	20,00
0328-0908-08.243.0018.2.049 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	81,00
0334-0908-08.243.0019.2.051 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros	10.000,00
0355-0908-08.244.0018.2.055 3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
0367-0908-08.244.0019.2.059 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros	10.000,00
0369-0908-08.244.0019.2.059 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	10.000,00
0376-0908-16.482.0024.1.037 3.3.90.30.00 Material de Consumo	66,00
0381-1001-04.122.0002.2.062 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	4.212,00
0386-1001-04.122.0002.2.062 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Ant	3.870,00
0446-1301-04.122.0002.2.070 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros	300,00
0447-1301-04.122.0002.2.070 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	785,00
0482-0401-28.846.0037.1.040 3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	52,56

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaguaribe em 25 de Novembro de 2013.

JOSE ABNER NOGUEIRA BIODONES PINHEIRO
Prefeito Municipal

*** **